PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13315-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
RUA MARANHÃO, 579 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

DECRETO Nº 950 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.997.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, faixa de terreno com 3.401,56 m2, sito no Bairro da Barrinha, Cabreúva/SP".

LUCIA SARA BENGIO CIOÉA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 39, inciso IV, do Decreto Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1.969, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 5º letra "i" e 6º e 40º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1.956:--

D E C R E T A:

ARTIGO 1º -- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, a faixa de terreno com a área de 3.401,56 m2 que consta a pertencer a JAIR SACCHI E LUIZ IRINEU SACCHI conforme planta em anexo e descrição que segue:

"Tem seu início no ponto V, cravado na lateral da Estrada Velha de Itu, margem esquerda sentido Cabreúva/Itu, no confronto com a área de propriedade de Jair Sacchi e Luiz Irineu Sacchi; daí segue em curva de desenvolvimento de 8,58 metros até o ponto X; daí segue com rumo de 64º40'54" SW e distância de 58,62 metros até o ponto Y; daí segue em curva de desenvolvimento de 8,24 metros até o ponto K; daí segue com rumo de 80º25'07" SW e distância de 67,77 metros até o ponto L; daí segue em curva de desenvolvimento 12,09 metros até o ponto M; daí segue com rumo de 45º46'23" SW e distância de 57,31 metros até o ponto N; daí segue em curva de desenvolvimento de 4,52 metros até o ponto Z; daí segue com rumo de 54º24'55" SW e distância de 39,16 metros até o ponto B1; daí segue em curva de desenvolvimento de 3,31 metros até o ponto B2; daí segue com rumo de 44º56'46" SW e distância de 42,83 metros até o ponto B3, do ponto V ao ponto B3, confronta com a área de propriedade de Jair Sacchi e Luiz Irineu Zacchi; daí deflete à direita com rumo de 60º02'29" SE e distância de 10,35 metros até o ponto B4, tendo como confrontante Rosa de Castro Prestes; daí deflete à direita e segue com rumo de 44º56'46" NE e distância de 45,51 metros até o ponto B5; daí

segue em curva de desenvolvimento de 4,96 metros até o ponto B6; daí segue com rumo de 54º24'55" NE e distância de 39,16 metros até o ponto W; daí segue em curva de desenvolvimento de 3,02 metros até o ponto O; daí segue com rumo de 45º46'23" NE e distância de 57,31 metros até o ponto P; daí segue em curva de desenvolvimento de 18,14 metros até o ponto Q; daí segue com rumo de 80º25'07" NE e distância de 67,77 metros até o ponto R; daí segue em curva de desenvolvimento de 5,49 metros até o ponto S; daí segue com rumo de 64º40'54" NE e distância de 42,61 metros até o ponto T; daí segue em curva de desenvolvimento de 18,53 metros até o ponto U, cravado na lateral da estrada Velha de Itu, margem esquerda sentido Cabreúva/Itu, tendo como confrontante do ponto B4 ao Ponto U, a área pertencente a Jair Sacchi e Luiz Irineu Sacchi; daí segue pela lateral da Estrada Velha de Itu no sentido Itu Cabreúva na extensão de 31,12 metros até o ponto V, inicial desta descrição", perfeitamente representada na planta em anexo.

ARTIGO 2º - A faixa de terreno, em questão, tem a sua finalidade para regularização de Estrada Municipal Existente, cuja denominação oficial passa a ser "Estrada Municipal da Barrinha".

ARTIGO 3º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 27 de outubro de 1.997.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 27 de outubro de 1.997.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II